## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dus Crisántemos, 40 - Centro - Tanumá - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55 Site: www.tanuma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

## AUTÓGRAFO Nº. 09/2024

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2024, do Poder Executivo, que:

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.496/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.496, de 17 de maio de 2021, que autorizou o Executivo Municipal a efetuar doação com encargos à empresa **MIX SORVETES - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 24.004.868/0001-28, Inscrição Estadual – IE nº. 731.101.836.111-4 e Inscrição Municipal nº 2963 em virtude do descumprimento das disposições constantes na Lei Municipal n.º 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 11 de abril de 2024.

JULIANO M. BREGAGNOLI MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA

ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE PRIMEIRO SECRETÁRIO

RONALDO LEITE N. SEPULVEDA VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA SEGUNDO SECRETÁRIO